



Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira

Atento aos pareceres das entidades com responsabilidades ambientais específicas consultadas e aos comentários recebidos dos processos de consulta institucional e pública, relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental (AA) do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira (adiante designado PDM-VFX), constante do Relatório Ambiental (RA)¹ e adenda posterior², que informou o processo de revisão do Plano - aprovado em Assembleia Municipal, e conseqüentemente entrado em vigor, a 24 de Setembro de 2009 -, foi elaborada a presente Declaração Ambiental (DA) nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

A DA encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

Constituem anexos a esta DA o RA e respectiva adenda complementar (Anexo I) e a acta da reunião de concertação entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e a equipa do Instituto Superior Técnico (IST), no âmbito da consulta institucional sobre a primeira versão do RA (Anexo II).

¹ Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, Relatório Ambiental, C.M. Vila Franca de Xira/Instituto Superior Técnico, elaborado em Junho de 2008 e revisto em Maio de 2009.

² Na sequência dos processos de consulta institucional e pública do PDM-VFX (decorrente entre 1 de Outubro e 11 de Novembro de 2008) e respectivo processo de concertação, e pela Resolução do Conselho de Ministros nº84-A/2009 de 14 de Setembro, referente à recusa de ratificação da alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º e quadro 4 do artigo 22º do PDM-VFX, foram introduzidas algumas alterações à versão final do plano - aprovada em Assembleia Municipal em 24 de Setembro de 2009. Essas alterações foram analisadas e avaliadas no contexto da AA, em termos de oportunidades e riscos, tendo sido reportadas, após várias actualizações, numa adenda final ao RA, em 25 de Setembro de 2009.

i) Forma como as considerações ambientais e o RA foram integrados no PDM-VFX

Processo

O PDM-VFX foi sujeito a um processo de Avaliação Ambiental (AA) nos termos do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, o qual estabelece que os Planos Directores Municipais sejam acompanhados por um Relatório Ambiental (RA), no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos. Subsidiariamente, o Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho define como responsável pela AA o proponente do plano a avaliar. Essa responsabilidade estende-se à decisão de elaborar a AA, determinação do âmbito e alcance da AA, consulta de entidades e do público sobre o âmbito e alcance da AA, preparação do RA e respectivas consultas públicas e institucionais e apresentação da Declaração Ambiental (DA) à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

A AA, em conformidade com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, foi realizada durante o procedimento de preparação e elaboração do plano e antes da sua aprovação. Procedeu-se à consulta das entidades com responsabilidade ambiental específica, relativamente ao âmbito e ao alcance da avaliação ambiental e foi preparada uma primeira versão do RA nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, seguindo-se o mesmo diploma no que se refere à realização de consultas sobre o RA às entidades com responsabilidade ambiental específica e ao público, e à preparação de uma DA.

A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 84-A/2009 de 14 de Setembro adoptou, em termos gerais, as conclusões e recomendações do RA elaborado pelo Instituto Superior Técnico para a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira no âmbito do procedimento de AA do PDM-VFX, tendo a aprovação do Plano ficado condicionada à revisão da alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º e quadro 4 do artigo 22º do Regulamento do PDM-VFX, referente à unidade mínima da parcela para edificação nos espaços agrícolas complementares, apoiando a sua argumentação no RA, que alertava para os riscos de potenciação da edificação dispersa em espaço rural, caso a parcela mínima para edificação se situasse nos 10.000 m², como inicialmente proposto. A versão final do Regulamento do PDM-VFX, aprovada em Assembleia Municipal a 24 de Setembro de 2009, corrigiu esta situação específica, em conformidade com o disposto na RCM supra citada, estabelecendo 20.000 m² como parcela mínima para edificação nos espaços agrícolas complementares.

Metodologia

O objectivo da Avaliação Ambiental (AA) do PDM-VFX foi o de incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de planeamento, por forma a contribuir para a “adopção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano”³. A metodologia de base estratégica, tal como estabelecida no Guia da APA, assegurou o cumprimento do estipulado no Decreto – Lei nº 232/2007 de 15 de Junho.

No seguimento deste objectivo a AA desenvolvida baseou-se numa abordagem estratégica⁴, estruturada em três funções fundamentais:

- Integração com o processo de planeamento
- Avaliação de impactes de natureza estratégica
- Validação da avaliação e da qualidade do plano

Para assegurar esta abordagem estratégica, a AA foi complementar relativamente à concepção do PDM-VFX, tendo utilizado, sempre que possível, os elementos de trabalho desenvolvidos no âmbito da revisão do PDM-VFX, bem como os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta de entidades e do público que conferem a função de validação da qualidade do plano.

Toda a análise e avaliação foi estruturada de acordo com os Factores Críticos para a Decisão (FCD) adoptados, os quais reflectem os temas fundamentais que integram preocupações ambientais e de sustentabilidade, objectivos e questões estratégicas do plano, bem como orientações de macro-política que foram considerados no processo de decisão, nas medidas estratégicas e normas do plano e, subsequentemente, das acções que as implementam.

Factores Críticos para a Decisão

Os Factores Críticos para a Decisão (FCD) foram identificados preliminarmente e objecto de um primeiro relatório apresentado a 26 de Fevereiro de 2008, tendo constituído a estrutura fundamental da AA do PDM-VFX:

- Estruturação e requalificação urbana;
- Valorização ambiental e cultural;
- Ruralidade;
- Emprego e qualificação urbana;
- Ligação/interface com o Rio;

³ Decreto-Lei nº 232/07 de 15 de Junho.

⁴ Metodologia de AAE de base estratégica baseada em Partidário, MR, 2007, Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas, Agencia Portuguesa do Ambiente, Lisboa.

- Energia e alterações climáticas.

Na formulação dos FCD foram tidos em conta os resultados dos estudos de diagnóstico realizados pela equipa do plano, bem como a definição das principais questões estratégicas formuladas.

As opções de desenvolvimento do PDM-VFX constituíram o objecto de avaliação da AAE, tendo sido sintetizadas a partir da agregação entre as Linhas Mestras de Ordenamento definidas no PDM-VFX e as propostas sectoriais e de ordenamento correspondentes, tais como apresentadas de seguida:

1. Ajustar as áreas urbanizadas e programar as urbanizáveis em função da ocupação efectiva ou comprometimento legal de ocupação, das necessidades infraestruturais, e das áreas de risco à edificação;
2. Libertar a frente ribeirinha do excesso de áreas urbanizáveis constantes no PDM em vigor, através da implementação de alternativas no interior do concelho;
3. Criar uma estrutura ecológica urbana e municipal de forma coerente, adoptando as orientações do PROTAML;
4. Dinamizar a actividade turística criando áreas a urbanizar para turismo, e implementar um quadro normativo que viabilize o desenvolvimento deste sector;
5. Limitar os espaços industriais de maior impacto aos existentes que constituem mais valias económicas para o concelho, não criando novos espaços dessa natureza, e reconvertendo os espaços industriais obsoletos;
6. Criar vastas áreas multiusos estrategicamente localizadas como base impulsionadora para fixação de actividades logísticas e empresariais, científicas, tecnológicas e de investigação;
7. Ajustar as características do ordenamento rural à realidade concelhia, articulando a salvaguarda das áreas mais sensíveis com o povoamento disperso característico de algumas zonas do concelho e com a dimensão da propriedade, e criar áreas habitacionais de baixa densidade e grande qualidade;
8. Estabelecer uma rede viária estruturante e promover a melhoria da mobilidade integrada, apoiada no estudo de acessibilidades e adequada às propostas de ordenamento;
9. Salvaguardar os valores patrimoniais definindo medidas de protecção e incentivo à conservação.

A AA avaliou as oportunidades e riscos destas opções indicando, para cada FCD, os aspectos potencialmente valorizadores do ambiente e da sustentabilidade e aqueles que deverão ser acautelados na concretização da proposta de ordenamento, para evitar problemas e conflitos potenciais decorrentes da implementação das acções que lhe darão seguimento. Os resultados da avaliação das opções de desenvolvimento foram tidos em consideração na concepção final da proposta de ordenamento do PDM-VFX.

No âmbito da avaliação foram ainda elaboradas directrizes e recomendações para o processo de seguimento do plano, nomeadamente directrizes de planeamento e gestão, directrizes de monitorização e quadro de governança.

ii) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respectiva ponderação

O RA referente à AA do PDM-VFX foi sujeito aos processos de consulta institucional e pública, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

O RA que acompanhou a proposta de revisão do PDM-VFX foi sujeito a uma primeira consulta institucional, na qual foi solicitado parecer às entidades com responsabilidade ambiental específica, bem como a todas as entidades que integraram a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), tendo esta comissão emitido o seu parecer a 21 Julho 2008 (ao abrigo do artigo 75º-A do Decreto-Lei 316/07, de 19 de Setembro) do qual constava os seguintes comentários ao RA:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (**CCDR-LVT**): apresentou uma extensa análise ao RA suportada essencialmente em considerações de carácter metodológico e numa avaliação formal face ao exigido no Decreto-lei 232/2007, de 15 de Junho, relativamente à AA de planos e programas
- Administração do Porto de Lisboa (**APL**): alertou para a necessidade de rever o “Quadro 42 – Quadro de Governança para a acção para FCD Ligação/interface com o rio”, assim como a re-apreciação dos Factores Críticos para a Decisão (FCD)
- Instituto da Água (**INAG**): considerou que a AA reflecte as preocupações do Instituto
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (**ICNB**): nada teve a obstar relativamente ao RA

A análise da CCDR-LVT, face à extensão e alcance das suas considerações, mereceu uma resposta formal da equipa do IST atendendo a cada um dos comentários específicos desse parecer. No seguimento desta resposta foi realizada uma reunião de concertação, com o objectivo único de esclarecer as situações pendentes relacionadas com o RA, tendo-se garantido a continuação do processo, não se justificando qualquer reformulação ao relatório em análise, conforme relatado na acta da reunião apresentada no Anexo II.

Os restantes comentários da CTA foram ponderados e reflectidos na versão do RA sujeito a discussão pública, tendo-se efectuado as alterações necessárias de forma a enquadrar os aspectos focados por essas entidades. Neste primeiro processo de consulta institucional não

houve comentários realizados por entidades com responsabilidade ambiental específica externas à CTA.

A proposta de revisão do PDM-VFX e o respectivo RA foram posteriormente submetidos a Consulta Pública no período que decorreu entre 1 de Outubro e 11 de Novembro de 2008. Durante este período não foi recebida nenhuma participação dirigida ao RA.

No seguimento desta consulta pública foi desenvolvida uma nova proposta de revisão do PDM-VFX, e conseqüentemente desenvolvida uma adenda ao RA (versão de Março de 2009) dando conta das alterações ao RA correspondentes.

No contexto desta 2ª proposta de revisão do PDM-VFX foi emitido novo parecer pela CTA em Março de 2009, do qual constava os seguintes comentários ao RA e adenda complementar:

- **ICNB**: referiu a necessidade de ser incluída a referência ao PTC0009 – Estuário do Tejo enquanto elemento integrante do FCD relativo à Valorização Ambiental
- **APL**: recomendou a revisão do “Quadro 42 – Quadro de Governança para a acção para FCD Ligação/interface com o rio”, bem como a reapreciação do relatório dos Factores Críticos para a Decisão
- Direcção-Geral de Energia e Geologia (**DGEG**): solicitou a correcção a todas as referências com a sigla DGGE e a substituição da expressão “exploração de inertes” quando se pretende mencionar a “exploração de recursos geológicos”
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo (**ARH Tejo**): considerou que deveriam ser corrigidos os Quadros 42 e 51 no que se referem às questões atribuídas a esta entidade, e relativamente à gestão das áreas inundáveis considerou que não estava devidamente acautelada a ocupação da zona ameaçada por cheias do rio Crós-Cós

Das entidades consultadas externas à CTA com responsabilidades ambientais específicas, a APA foi a única a emitir parecer, a saber:

- **APA**: referiu a necessidade de consagrar as disposições relativas à prevenção de acidentes graves, nomeadamente as consagradas no DL 254/07 de 12 de Julho

No seguimento do processo de concertação foram feitas novas alterações à proposta de Revisão do PDM-VFX, e os pareceres acima mencionados foram ponderados e integrados no âmbito da AA, tendo sido desenvolvida nova adenda ao Relatório Ambiental (versão de Maio 2009), que procedeu à actualização do RA da AA do PDM-VFX.

Finalmente, na sequência da RCM nº 84-A/2009 de 14 de Setembro, e na rectificação em conformidade do PDM-VFX - aprovado em Assembleia Municipal a 24 de Setembro de 2009 -, foi desenvolvida uma versão final da adenda ao RA (versão de 25 de Setembro de 2009), que se apresenta no Anexo I juntamente com o RA.

iii) Resultados das consultas realizada nos termos do artigo 8º

Uma vez que o PDM-VFX abrange território municipal não fronteiriço, não sendo susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros da União Europeia, não foi realizada a consulta prevista nos termos deste artigo.

iv) Razões que fundaram a aprovação do PDM-VFX à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

A 1ª Revisão do PDM-VFX iniciou os seus trabalhos em 1997, sendo que a AA não acompanhou o processo desde o início, mas antes numa versão do plano já quase fechada. Deste modo, a AA da 1ª Revisão do PDM de VFX não meneou a avaliação de alternativas.

v) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 232/2007

Apresentam-se, por FCD, as directrizes de planeamento e gestão, bem como as directrizes para monitorização, que sublinham a importância estratégica do PDM num contexto de ambiente e desenvolvimento sustentável do município. As directrizes vocacionam-se para apontar prioridades estratégicas que devem ser seguidas no quadro da eficácia ambiental e de sustentabilidade do PDM enquanto instrumento estratégico municipal que actua sobre a dimensão territorial. O quadro de governança identifica o conjunto de instituições de cuja acção depende o cumprimento das directrizes estratégicas e, conseqüentemente, a eficácia do PDM.

FCD: Estruturação e requalificação urbana

Directrizes de Planeamento e Gestão

- Identificar e planear as medidas de gestão necessárias para minimizar as carências de tratamento de efluentes a curto prazo;
- Adoptar medidas conducentes à resolução do problema de salubridade, e contaminação, em zonas de ocupação dispersa;

- Fazer depender o licenciamento de projectos industriais da construção de um sistema de drenagem e tratamento de efluentes autónomo e/ou compatível com a rede pública;
- Fazer depender o licenciamento urbanístico da capacidade do sistema de drenagem e tratamento de efluentes, e do sistema de recolha e tratamento de RSU, para acolher na totalidade as necessidades associadas a novas construções;
- Promover a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) nas actividades industriais, nomeadamente através do desenvolvimento e implementação de um programa municipal de certificação ambiental;
- Dinamizar e promover a utilização do transporte ferroviário enquanto alternativa ao transporte individual, nomeadamente para deslocações dentro da sub-região da Grande Lisboa;
- Assegurar que o aumento expectável do transporte ferroviário de mercadorias não contribui para aumentar o risco de degradação do transporte de passageiros;
- Desenvolver um plano de gestão de tráfego orientado para a mobilidade sustentável do Concelho, considerando, por exemplo, a introdução de taxas de circulação a veículos pesados nas rodovias mais críticas do ponto de vista da qualidade do ar e do ruído;
- Desenvolver e implementar uma Carta de Conforto Higrotérmico orientada para identificar as zonas urbanas mais vulneráveis e as zonas mais propícias à expansão urbana em termos de conforto humano e saúde.

Directrizes de monitorização

- Proceder a uma monitorização rigorosa do faseamento da ampliação da rede de drenagem e tratamento de efluentes até 2015, através do estabelecimento de um cronograma de execução e da responsabilização da SIMTEJO pelos atrasos que se venham a verificar;
- Monitorizar a evolução de cobertura prevista e as necessidades de expansão futura em função do crescimento do concelho;
- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização colectiva dos focos de poluição de efluentes industriais e domésticos, designadamente os que estejam associados a ocupação dispersa e exteriores aos sistemas formais de saneamento;
- Monitorizar a compatibilidade da localização de novas áreas urbanas, incluindo a reconversão de espaços industriais obsoletos, com os estabelecimentos existentes abrangidos pelo DL 254/2007, de 12 de Julho, relativo à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas.

Quadro de governança

Entidades	Condições de desempenho
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	Controlar a dispersão urbana fora dos perímetros urbanos e as tendências de expansão em zonas de risco e/ou em zonas de conflito potencial de uso do solo
	Controlar os défices infraestruturais existentes, nomeadamente ao nível do saneamento básico
	Manter actualizadas as perspectivas de desenvolvimento da rede viária municipal, tendo em conta critérios de mobilidade e proximidade funcional
CCDR-LVT	Manter actualizadas as perspectivas de desenvolvimento urbano do território regional, assegurando o cumprimento das condicionantes regionais nesta matéria
DGOTDU	Manter actualizadas as perspectivas de desenvolvimento urbano do território nacional, tendo em conta as especificidades territoriais regionais e sub-regionais
	Produzir indicadores de <i>benchmarking</i> e monitorização da expansão e dispersão urbanas
SIMTEJO	Resolver de modo célere todas as infra-estruturas que asseguram a entrada em pleno funcionamento das ETAR do concelho, em particular as que podem dar resposta significativa a curto prazo
	Manter actualizadas as perspectivas de cobertura do sistema de recolha e tratamento de efluentes, incluindo os cronogramas de execução e viabilidade financeira das expansões previstas a curto, médio e longo prazo
REFER	Adequar a gestão infraestrutural da rede ferroviária às tipologias de procura existentes, mantendo actualizadas as perspectivas de construção e modernização da ferrovia
População em geral	Participar em inquéritos de percepção e satisfação públicas em relação à vivência urbana

FCD: Valorização ambiental e cultural

Directrizes de Planeamento e Gestão

- Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas nos Mouchões, de modo a assegurar a integridade biofísica e paisagística do ecossistema, e a evitar qualquer vulnerabilidade ao risco de cheias;
- Desenvolver e implementar uma estratégia municipal específica orientada para a descontaminação gradual das linhas de água do Concelho, em colaboração eventual com os municípios que partilham essas mesmas linhas de água;
- Desenvolvimento e implementação de um programa municipal de medidas de gestão ambiental para as actividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação do solo e águas subterrâneas;
- Articular os mapas de ruído de Vila Franca de Xira com os mapas de ruído dos concelhos vizinhos, e adoptar medidas de redução dos níveis de ruído onde eles estão em excesso;
- Estabelecer critérios de segurança para a implantação de novas actividades nas zonas industriais a reconverter, sempre que estas actividades ocorram na envolvente de

estabelecimentos abrangidos pelo DL nº254/2007, de 12 de Julho, respeitante à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas;

- Estabelecer critérios de expansão e regulação para a indústria extractiva, incluindo dentro das Áreas Cativas e de Reserva para a exploração de recursos geológicos, sempre que haja valores naturais e culturais relevantes;
- Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património edificado e actividades culturais que constituem uma marca do Concelho.

Directrizes de monitorização

- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade do ar e ruído nas zonas urbanas mais sensíveis;
- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
- Monitorizar a eficácia das medidas agro-ambientais em curso, nomeadamente na Lezíria, ao nível da contaminação do solo e águas subterrâneas;
- Monitorizar o aumento do tráfego rodoviário decorrente da expansão do sector logístico, e seus efeitos ao nível do ruído e qualidade do ar.

Quadro de governança

Entidades	Condições de desempenho
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	Estabelecer orientações e metas municipais de protecção e requalificação ambiental e assegurar a sua monitorização (em colaboração com a CCDR, ARH, APA, DGOTDU, ICNB, etc.)
	Monitorizar e controlar as fontes de poluição e o passivo ambiental do município
	Fomentar e apoiar as actividades culturais, nomeadamente aquelas que contribuem para o reforço das identidades locais
CCDR-LVT	Manter actualizadas as orientações regionais em matéria de protecção e valorização ambiental, nomeadamente ao nível do estabelecimento e dinamização de corredores verdes
APA	Manter actualizados os diagnósticos e as respectivas metas e objectivos ambientais a diferentes prazos e escalas de planeamento
ICNB	Monitorizar os focos de poluição associados aos efeitos da contaminação agrícola e agro-pecuária em áreas classificadas, actuando em conformidade
Ministério da Economia e Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território	Rever a definição da Reserva de Margas e Calcários Margosos à exploração de recursos geológicos (pedreiras) em Vila Franca de Xira, à luz de critérios de sustentabilidade e integridade biofísica das áreas afectas a esta classificação
ONGAs	Colaborar com o município para a definição de estratégias de prevenção e mitigação de impactes ambientais
	Acompanhar a monitorização da implementação do PDM em matéria ambiental

	Participar nos processos de consulta pública dos processos de planeamento e dos procedimentos de AIA
IGESPAR	Manter actualizada a informação disponibilizada para a elaboração do PDM
População em geral	Integrar movimentos ou associações culturais e de protecção do ambiente
	Adoptar práticas quotidianas de protecção e valorização ambiental e cultural

FCD: Ruralidade

Directrizes de planeamento e gestão

- Assegurar que a maior pressão urbanística sobre o meio rural só sucede por esgotamento de outras ofertas existentes ou potenciais no espaço urbano;
- Incentivar o desenvolvimento de actividades típicas do meio rural, apostando na afirmação de um leque de especializações rurais diferenciadoras;
- Criar uma marca diferenciadora dos produtos do meio rural de Vila Franca de Xira, incluindo produtos turísticos;
- Assegurar o acompanhamento e a realização de estudos de impacte ambiental ou de incidência ambiental das intervenções turísticas na área do Mouchões, tendo em conta os requisitos legais relativamente à intervenção em áreas ao abrigo da Directiva Habitats.

Directrizes de monitorização

- Desenvolver e implementar um sistema de indicadores de monitorização da pressão urbanística em solo rural, de modo a gerir as expectativas de edificação nestas zonas e antecipar focos eventuais de dispersão urbana ilegal;
- Desenvolver e implementar um sistema de indicadores de monitorização de recuperação da dispersão urbana ilegal;
- Desenvolver e implementar um sistema de indicadores de monitorização de incentivo e desenvolvimento da identidade rural do concelho;
- Desenvolver um sistema de monitorização da evolução do controlo da ocupação dispersa no território do concelho.

Quadro de governança

Entidades	Condições de desempenho
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	Conter a dispersão urbana em solo rural, nomeadamente através da imposição de condicionantes de edificabilidade neste tipo de espaços (incluindo nos espaços condicionados, como a RAN)
	Fomentar e apoiar os processos de participação pública e sensibilizar a população para as mais-valias das áreas rurais
	Fomentar e apoiar as actividades que potenciem os valores naturais, económicos e culturais em espaço rural
CCDR-LVT	Manter actualizadas as perspectivas regionais de desenvolvimento rural, estabelecendo normas estratégicas sobre o controlo da dispersão construtiva neste tipo de espaços
	Incentivar a aplicação de modelos de ordenamento específicos para a relação urbano-rural na Região
DGOTDU	Manter actualizadas as perspectivas de desenvolvimento do território nacional, nomeadamente ao nível das estratégias nacionais de ordenamento para o espaço rural
	Produzir indicadores de caracterização diferenciados para solo rural e solo urbano
	Assegurar a disponibilidade de estatísticas específicas (INE, Observatório do OT) para as diversas actividades em espaço rural
População em geral	Integrar movimentos ou associações de dinamização de produtos típicos e/ou de defesa das identidades rurais

FCD: Emprego e qualificação humana

- Adequar a dinamização de cursos de formação profissional à tipologia de actividades económicas emergentes no Concelho;
- Desenvolver campanhas de sensibilização e criar incentivos que contrariem os níveis de abandono escolar e elevem o nível médio de qualificação escolar.

Quadro de governança

Entidades	Condições de desempenho
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	Manter actualizada a relação entre as necessidades de qualificação e a integração sócio-profissional das comunidades locais
	Promover a diversificação de actividades económicas, de modo a alargar o leque de sectores económicos estruturais
CCDR-LVT	Monitorizar as necessidades regionais de qualificação humana (a todos os níveis) e emprego junto das entidades competentes (Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, IEFP, Câmaras Municipais, Institutos Politécnicos, etc.)
IEFP	Manter actualizadas as estatísticas e indicadores sobre o mercado de emprego e formação profissional a diferentes escalas de planeamento
População em geral	Recorrer às IPSS para aceder a serviços e equipamentos de acção social

FCD: Ligação/interface com o Rio

Directrizes de planeamento e gestão

- Desenvolver e implementar uma estratégia de realocação a longo prazo das áreas urbanizadas situadas em zonas de inundação;
- Sujeitar os projectos de ocupação dos espaços multiusos a estudos de vulnerabilidade e gestão do risco de cheias, sempre que estes espaços estejam localizados em zonas de inundação, nomeadamente os projectos que envolvam a circulação de pessoas e bens materiais;
- Fazer acompanhar os projectos de regularização de rios e ribeiras de estudos de impacte ambiental;
- Evitar a programação de infra-estruturas em leito de cheia que possam ser susceptíveis de degradação e custos económicos derivados da sua afectação em caso de inundação;
- Assegurar que o aumento expectável do tráfego fluvial de mercadorias não põe em causa a utilização do Rio para efeitos de recreio e lazer, tanto ao nível da navegabilidade como ao nível da qualidade da água;
- Promover a dinamização de actividades ligadas ao rio e a criação de âncoras de estadia para recreio e lazer (comércio, serviços, mobiliário urbano, espaços de utilização colectiva, etc.) ao longo da frente ribeirinha ;
- Promover a regularização de cheias num quadro de alterações climáticas;
- Assegurar a dinamização crescente de corredores de acesso ao Rio, nomeadamente tendo em conta os condicionamentos ou oportunidades físicas geradas pela construção das plataformas logísticas previstas.

Directrizes de monitorização

- Desenvolver e implementar um sistema de alerta e de aviso de cheias, no Rio Tejo e afluentes, em articulação com os municípios confinantes sujeitos ao mesmo tipo de risco.

Quadro de governança

Entidades	Condições de desempenho
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	Monitorizar a disponibilidade e qualidade da água do Rio (em colaboração com o INAG e a ARH)
	Garantir a não ocupação em leitos de cheia
	Estabelecer um sistema de alerta contra cheias e controlar a expansão urbana e infraestrutural em zonas de inundação, em colaboração com o sistema de Protecção Civil
	Fomentar e apoiar as actividades que potenciem os valores naturais, económicos e paisagísticos das zonas ribeirinhas

ARH	Garantir, através dos instrumentos de intervenção previstos na Lei da Água a definição de orientações estratégicas e implementação de medidas para protecção e valorização de recursos hídricos, assim como para a protecção de pessoas e bens contra as cheias
	Assegurar que é dada prioridade à utilização de estruturas permeáveis no desenvolvimento da Plataforma Lisboa Norte para mitigar o desequilíbrio que a conseqüente impermeabilização poderá determinar na envolvente
INAG	Manter actualizado o sistema de monitorização e informação sobre os recursos hídricos a diferentes escalas de planeamento
ANPC	Manter actualizadas as informações sobre o risco de cheia e planos de emergência respectivos
APL, S.A.	Contribuir para a sustentabilidade das estratégias municipais com vista à valorização dos recursos ribeirinhos, particularmente sempre que essas estratégias envolvam áreas sob a sua jurisdição
	Contribuir, sempre que possível, para a abertura de novos corredores de acesso ao Rio de modo a permitir a fruição dos munícipes nas margens ribeirinhas
População em geral	Adoptar comportamentos de prevenção ao risco de cheia

FCD: Energia e alterações climáticas

Directrizes de planeamento e gestão

- Implementar um sistema de iluminação pública mais eficiente do ponto de vista energético;
- Definir níveis mínimos de certificação energética e ar interior no licenciamento urbanístico de edifícios e equipamentos públicos, empreendimentos turísticos, e outras edificações de carácter estruturante;
- Estabelecer normas que promovam a eficiência energética dos edifícios residenciais e de serviços, nomeadamente no que se refere ao estímulo à utilização de fontes de energia solar para aquecimento de águas;
- Desenvolver e implementar uma estratégia de actuação municipal de combate às alterações climáticas;
- Analisar o potencial de aproveitamento de recursos endógenos de energia renovável, nomeadamente os de origem eólica, solar, hídrica e florestal;
- Desenvolver e implementar um mecanismo que assegure a protecção do coberto vegetal em espaços naturais não classificados, de modo a consolidar e reforçar a capacidade de sequestro de carbono do Concelho;

Directrizes de Monitorização

- Desenvolver e implementar um sistema de contabilização e monitorização do desempenho energético e emissões de CO₂e por tipo de sector consumidor/emissor (transportes, RSU, indústria, sector doméstico).

Quadro de governança

Entidades	Condições de desempenho
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	Desenvolver estimativas de emissões de gases com efeito de estufa (CO ₂ e) para o município a partir dos dados de referência disponibilizados pelas entidades competentes (APA, DGEG, etc.)
	Monitorizar o potencial e a evolução da produção de energia renovável no Concelho (em colaboração com a CCDR-LVT, DGEG, APREN, DGOTDU, etc.)
	Monitorizar o consumo de energia municipal em colaboração com a DGEG (desenvolvimento de uma matriz energética municipal)
	Fomentar o uso racional e eficiente da energia e o recurso a fontes de energia renovável
	Monitorizar a evolução dos riscos naturais decorrentes de fenómenos meteorológicos extremos e controlar a expansão urbana em função dos índices de vulnerabilidade municipal
CCDR-LVT	Desenvolver e manter actualizadas as estimativas regionais de emissões de gases com efeito de estufa (CO ₂ e) e o potencial de aproveitamento regional de fontes de energia renovável
APA	Manter actualizadas e disponíveis as metas de emissões de gases com efeito de estufa (CO ₂ e) no horizonte de 2020, bem como os resultados da monitorização das medidas do Programa Nacional para as Alterações Climáticas
DGEG	Manter actualizadas as perspectivas de desenvolvimento da produção com origem em fontes de energia renováveis e das respectivas metas e objectivos a diferentes prazos e escalas de planeamento
ANPC	Manter actualizadas as orientações estratégicas para o OT (a diferentes escalas) no âmbito da prevenção e adaptação a situações de emergência decorrentes da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos
População em geral	Participar nos processos de consulta pública dos processos de planeamento
	Adoptar comportamentos de prevenção e adaptação aos riscos naturais
	Adoptar hábitos de consumo energético mais eficientes

Lisboa, 14 de Dezembro de 2009

Manuel de Jesus Furtado

A Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira